



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

---

**Miguel Pereira, 31 de agosto de 2020.**

**Mensagem nº 090 /2020.**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que **“Autoriza o Município a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso, mediante concorrência pública, de uma área de terras as margens do lago de Barão de Javary, bem como o espelho d’água necessário para a instalação de um restaurante temático.”**

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis o presente Projeto, o qual tem também como finalidade atender aos preceitos do artigo 106 da Lei Orgânica Municipal, o qual preceitua que para a instituição do Direito Real de Uso, será realizada a concorrência pública mediante autorização legislativa.

Através do processo administrativo n. ° 300/2020, datado de 07 de janeiro deste ano, por solicitação do Sr. Secretário de Governo, deu-se início as tratativas para a implantação de um restaurante temático as margens do Lago de Barão de Javary. O que de início seria um Procedimento de Manifestação de Interesse- PMI, contribuições do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público Privadas passou após deliberação do mencionado conselho a ser abordado não mais como uma parceria, por problemas legais, e sim como apenas a concorrência pública entre aqueles interessados.

A motivação para a instalação de um restaurante temático no lago de Barão de Javary foi devidamente apresentada e justificada pela Secretaria



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

---

Municipal de Turismo, com os argumentos que esta julgou necessários, quais sejam o incremento do turismo, opções de lazer para a população, dentre outros.

Desta forma, solicitamos a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta.

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**- PREFEITO MUNICIPAL -**

**Exmo. Sr.**

**EDUARDO PAULO CORRÊA.**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**LEI COMPLEMENTAR N.º \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.**

**Autoriza o Município a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso, mediante concorrência pública, de uma área de terras as margens do Lago de Barão de Javary, bem como o espelho d'água necessário para a instalação de um restaurante temático.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Autoriza o Município a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso, mediante concorrência pública, de uma área de terras as margens do lago de Barão de Javary, bem como o espelho d'água necessário para a instalação de um restaurante temático, mediante autorizações dos órgãos ambientais competentes.

**Art. 2º** - A Concessão de Direito Real de Uso mencionada no artigo 1º desta Lei, a ser firmado com a Empresa vencedora da concorrência pública, ocorrerá pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.**

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**

**- Prefeito Municipal-**